

DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA

Beneficiário

1. Fotocópia do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão do beneficiário ou seus representantes legais, bem como a respetiva declaração de consentimento para efeitos de identificação perante a AG e o IFAP disponibilizada no site da Agência de Desenvolvimento do Barlavento
2. Fotocópia do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva ou Equiparada
3. Certificação IAPMEI
4. Comprovativo do número de identificação do IFAP
5. Situação Cadastral completa e atual do Portal das Finanças (separadores “dados gerais”, “dados da atividade” e “outros dados da atividade”)
6. Declaração de Início de Atividade
7. Declaração de Alteração de Atividade, se aplicável
8. Pessoas coletivas (o que for aplicável)
 - Certidão Permanente do Registo Comercial
 - Estatutos e Ata de eleição dos corpos sociais
 - Certidão da CASES - no caso de Cooperativas
9. Declaração de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária
10. Licença/ registo/ alvará da atividade desenvolvida
11. Modelo 2 do IRS ou modelo 22 do IRC dos últimos 3 anos
12. Mapas de amortização dos últimos 3 anos
13. Demonstração do cumprimento das disposições legais em matéria de contratação pública (nos termos do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) – checklist
14. Declaração de compromisso de inscrição em plano e orçamento
15. Informação Empresarial Simplificada (IES) dos últimos 3 exercícios económicos que fundamente a informação económico-financeira do beneficiário apresentada no formulário
16. Balanço e Demonstração de Resultados intercalar certificados, se aplicável

17. Ata de aprovação de contas
18. Extratos das remunerações da Segurança Social (discriminado por trabalhador), referentes aos doze meses pré-projeto - quando haja criação de postos de trabalho
19. Declaração de Empresa Única ou Autónoma, disponibilizada no site da Agência de Desenvolvimento do Barlavento.

Operação

1. Memória Descritiva (estrutura disponível no balcão do MAR2020 e no site da Agência de Desenvolvimento do Barlavento)
2. Cópia da ata que considera a aprovação da realização da operação com indicação do custo total e fontes de financiamento
3. Pareceres, licenças, autorizações, inscrições ou registos de entidades nacionais, regionais ou locais, com competências nas áreas de investimento em causa
4. Projetos técnicos de execução, plantas e mapas
5. Plano de Atividades e Orçamento, se aplicável
6. Para entidades em que o IVA possa ser elegível, apresentar um certificado de registo, da Direção de Serviços do IVA, relativamente ao enquadramento da sua atividade e ao direito à dedução
7. Em caso de recurso a empréstimo bancário: simulação de empréstimo bancário e/ou carta da instituição de crédito com a posição de princípio e as condições de crédito
8. Elementos relativos à propriedade do espaço a intervencionar: caderneta predial, contrato de arrendamento ou outro tipo de cedência de exploração, designadamente, contrato de comodato, com durabilidade compatível com a execução da operação e as obrigações dos beneficiários (quando respeitem a investimentos produtivos: 3 anos para PME e 5 anos para as restantes entidades)
9. Título de registo de propriedade da embarcação, se aplicável
10. Pareceres, licenças, autorizações, inscrições ou registos de entidades nacionais, regionais ou locais, com competências nas áreas de investimento em causa
11. Projeto(s) técnico(s) de execução, plantas e mapas e respetiva memória descritiva
12. Três orçamentos e/ou faturas proforma comparativos, devidamente detalhados, com quantidades e preços unitários (não aplicável a entidades públicas, quando o valor do

investimento seja superior ao necessário para o procedimento de ajuste direto). As propostas deverão ser apresentadas por entidades com CAE adequado ao fornecimento dos bens e/ou serviços e sem relações privilegiadas entre o beneficiário e os fornecedores, entre fornecedores, ou entre entidade projetista/consultora e fornecedores

13. Catálogos dos equipamentos a adquirir mencionando as características técnicas do equipamento
14. Contrato de parceria e/ou protocolos, se aplicável
15. Comprovativos da experiência e habilitação dos recursos humanos existentes afetos à operação
16. Nos casos em que seja proposta a afetação parcial de despesa – nota justificativa
17. Documentos que comprovem o cumprimento dos pressupostos da Análise Técnica, Económico-Financeira e Estratégia, se aplicável